

# CONTRATO DE LICENÇA DE UTILIZADOR FINAL

**Atualização mais recente:** 24 de maio de 2022 – rev 2-2022

ESTE CONTRATO É ESTABELECIDO ENTRE O UTILIZADOR E A ESKO. CONSISTE NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDOS, BEM COMO EM ANEXOS, ADENDAS OU OUTROS MEIOS DE PROVA AQUI EM REFERÊNCIA, E NO DOCUMENTO DE ENCOMENDA. PRODUZ EFEITOS, ENTRE O UTILIZADOR E A ESKO, A PARTIR DA DATA EM QUE O ACEITA (A "DATA DE EFETIVAÇÃO").

AO UTILIZAR O SOFTWARE, O UTILIZADOR RECONHECE QUE LEU ESTE CONTRATO, QUE O COMPREENDE E QUE ACEITA VINCULAR-SE ÀS CONDIÇÕES DO MESMO. O UTILIZADOR TAMBÉM CONCORDA EM QUE ESTE CONTRATO É A EXPRESSÃO EXCLUSIVA E INTEGRAL DO ACORDO POR ELE CELEBRADO COM A ESKO E QUE PREVALECE E SUBSTITUI QUAISQUER NEGOCIAÇÕES OU COMPROMISSOS ANTERIORES, ORAIS OU ESCRITOS, QUE POSSAM TER SIDO TRATADOS ENTRE A ESKO E O UTILIZADOR EM RELAÇÃO ÀS QUESTÕES VERSADAS NESTE DOCUMENTO.

Este Contrato também é aplicável a software propriedade de terceiros. Se não forem apresentadas para aceitação licenças ou termos e condições específicos, da primeira vez que seja invocado software de terceiros, o uso desse software de terceiros passará a ser regido pelo presente Contrato.

Se o Utilizador não quiser sujeitar-se aos termos e condições deste Contrato, não deve utilizar o Software.

## 1. Definições

"Filial" refere-se a uma empresa controlada, que controla ou sob controlo partilhado de uma das partes deste Contrato.

"Contrato" refere-se a este Contrato de Licença de Utilizador Final.

"Utilizadores Autorizados" para uma Licença de Utilizador Nominal refere-se indivíduos ou processadores nomeados pelo Utilizador para poderem utilizar o Software, nomeadamente os quadros, empregados, consultores e prestadores de serviços para o Cliente ou em seu nome, bem como quadros ou empregados de terceiros envolvidos na prossecução dos fins empresariais internos do trabalho (por exemplo, na avaliação de fluxos de trabalho) do Cliente. Os Utilizadores Autorizados só podem ser nomeados e alterados utilizando os módulos de administração de licenças que acompanham ou integram o Software licenciado, desde que as credenciais de acesso não sejam partilhadas entre os seus utilizadores e desde que o número total de Utilizadores Autorizados ativos em cada momento não exceda o número total das licenças adquiridas.

"Posto de Cliente" refere-se a qualquer sistema informático, aplicação de software ou serviço que possa aceder e pôr a funcionar a janela de um programa. Isso inclui, mas não se limita a computadores de secretária, postos de trabalho, terminais, Clientes de Serviços por Terminal, servidores e computadores virtuais.

"Esko" refere-se à Esko Software BV, com sede em Raymonde de Larocheaan 13, 9051 Ghent, Bélgica, ou à filial da Esko Software BV que satisfaz a encomenda de Software do Utilizador.

"Código Objeto" refere-se ao trabalho num formato legível por máquina, que torna a lógica do programa dificilmente compreensível por pessoas e que pode ser executado, sem compilação ou interpretação, por um computador que utilize o sistema operacional apropriado.

"Termos de licença de Código Aberto" refere-se aos termos ou condições que satisfazem a definição de Open Source (Código Aberto) apresentada em <http://www.opensource.org/docs/osd>.

"Documento da Encomenda" refere-se a uma referência, confirmação de encomenda e a quaisquer outros documentos, por escrito ou em formato eletrónico, fornecidos pela Esko ao Utilizador, onde se enuncia o Software licenciado no âmbito do presente Contrato, bem como as Restrições de Uso aplicáveis a esse Software, se as houver.

"Software" refere-se à forma de Código Objeto de software e à documentação e manuais relacionados (apenas em cópia impressa), incluindo software da Esko e softwares de terceiros, licenciados neste Contrato.

"Restrições de Uso" são quaisquer restrições de funcionalidade ou utilização do Software, de acordo com o que está indicado na documentação ou nos Documentos da Encomenda.

"Utilizador" significa a entidade cliente identificada no documento da Encomenda.

"Seus Dados" significa quaisquer dados e informações eletrônicos enviados pelo Utilizador para o Software.

## **2. Atribuição de licença**

A Esko concede ao Utilizador, que a aceita, uma licença não exclusiva e não transferível de utilização do Software apenas para fins empresariais internos. A duração desta licença deverá ser controlada pelos Documentos da Encomenda e tanto pode ser permanente como recorrente (ou seja, uma licença por assinatura), com base nesses documentos. O uso continuado do Software pelo Utilizador está sujeito ao pagamento atempado dos encargos à data do vencimento.

Quando o Software, devido a certas funcionalidades, tiver de utilizar os serviços de um "datacenter" terceiro, a licença inclui o direito de utilização de tais serviços pelo Utilizador exclusivamente para aqueles fins; e exige que o Utilizador cumpra a Política de Utilização Aceitável, que está disponível em [www.esko.com/termsandconditions](http://www.esko.com/termsandconditions), aqui incorporada para referência.

Concede à Esko e às suas filiais uma licença de âmbito mundial, perpétua, irrevogável e isenta de direitos ("royalties"), para utilizar e incorporar nos seus serviços ou produtos qualquer sugestão, pedido de melhoramento, recomendação, correção ou outro feedback sobre o funcionamento dos serviços e/ou produtos da Esko ou das suas filiais, fornecidos pelo Utilizador ou por Utilizadores Autorizados.

## **3. Restrições de utilização**

Os termos que se seguem aplicam-se com base no tipo de licença que é adquirida:

A utilização do Software fica limitada ao número de licenças adquiridas.

*Sobre licenças de Postos de Cliente*, as mesmas são válidas para utilização no número de Postos de Cliente estabelecidos no Documento da Encomenda. Se o Software for instalado numa rede com uma área ampla, servindo mais que uma localização da atividade empresarial do Utilizador, este é responsável por garantir que o Software não é utilizado por mais do que o número de Postos de Cliente que foram licenciados, seja por meio de utilizador técnico seja por credenciais administrativas, ainda que as rotinas de gestão da licença não impeçam a sua utilização.

*Sobre Licenças de Utilizadores Simultâneos*, o número de utilizadores simultâneos do Software não pode, em circunstância nenhuma, exceder o número de licenças adquiridas.

*Sobre Licenças de Utilizador Nominal*, a utilização do Software é sempre limitada ao uso exclusivo dos Utilizadores Autorizados nomeados e licenciados existentes nesse momento.

*Sobre uma Licença Experimental*, a menos que o Documento da Encomenda especifique algo diferente, a utilização do Software é limitada a um Posto de Cliente, apenas por trinta (30) dias, exclusivamente para testes e avaliações internos e sem autorização para qualquer uso comercial.

*Aplicável a todas as licenças*: O Utilizador não pode vender, distribuir, sublicenciar, transferir (para outra empresa ou local), ceder, quer por comodato quer por locação, o Software. O Utilizador não pode modificar ou traduzir o Software. Se o Software for fornecido com ou como parte de um produto ou dispositivo específico, o Utilizador não pode removê-lo desse produto ou dispositivo, nem pode utilizar qualquer parte do Software separadamente ou independentemente do produto ou dispositivo. O Utilizador não pode fazer engenharia inversa, descompilar ou desmontar o Software, nem tentar de outra forma descobrir o código fonte do Software, exceto num âmbito limitado expressamente autorizado por disposições irrenunciáveis de lei aplicável. O Utilizador não pode adulterar, contornar ou alterar as rotinas de gestão da licença incluídas no Software, nem utilizar o Software em violação de quaisquer Restrições de Utilização e/ou da licença concedida. Se receber uma atualização do Software, o Utilizador pode continuar a utilizar quer o Software quer a versão atualizada, mas não ambos. Salvo se expressamente autorizado por escrito, o Utilizador não poderá utilizar, nem permitir que outros utilizem, o Software para, pessoalmente ou em nome de terceiros, executar atividades comerciais

de externalização ("outsourcing"), nem para qualquer outra finalidade que não fins empresariais internos do Utilizador. A documentação do Software pode aplicar mais restrições específicas da aplicação.

O Software inclui rotinas de gestão da licença, destinadas a limitar o funcionamento do Software às funcionalidades licenciadas e/ou a impedir a utilização do Software fora do âmbito da licença concedida. Para tal, determinadas informações (tais como credenciais de acesso e outras, como se indica na Política de Privacidade da Esko, publicada no seu site [www.esko.com](http://www.esko.com)), são recolhidas pelo Software e/ou processadas pela Esko em áreas geográficas dentro ou fora do Espaço Económico Europeu (incluindo, mas não se limitando, nos Estados Unidos da América). Ao entrar no Software ou aceitar este Contrato, o Utilizador concorda com o acima exposto.

#### **4. Software de cópia de segurança**

A licença do Utilizador inclui fazer uma cópia completa do Software, apenas para fins de segurança e utilização na eventualidade de a cópia original do Software estar indisponível.

#### **5. Propriedade e copyright**

O Software e todos os direitos de propriedade intelectual nele contidos são e permanecem sempre propriedade exclusiva da Esko e/ou dos seus licenciados. O Utilizador não pode remover qualquer aviso de propriedade ou outras informações do Software, as quais terá de reproduzir em todas as cópias ou cópias parciais que esteja autorizado a fazer.

#### **6. Garantias e limitação de responsabilidade**

A Esko garante, por um período de 90 dias após a entrega ("Período de garantia"), que o Software vai funcionar em conformidade com a documentação fornecida ao Utilizador, desde que o Software seja utilizado em condições normais de operação e manutenção, conforme indicado na documentação e neste Contrato. As garantias estabelecidas no presente Contrato não se aplicam se surgirem defeitos provocados por acidente, negligência, uso inadequado, falha dos serviços públicos, falhas do equipamento, causas fora do controlo da Esko, ou utilização fora do uso comum a que o Software é destinado. Esta garantia não cobre qualquer software, hardware ou materiais não vendidos pela Esko, nem qualquer combinação dos mesmos com Software da Esko. Quaisquer modificações introduzidas no Software por alguém que não a Esko anulam a garantia descrita no presente Contrato e provocam uma situação de incumprimento nos termos do mesmo.

No caso de reclamação dentro do período de garantia, a única obrigação da Esko será fazer com que o Software esteja conforme com o que está na sua documentação (dentro do que é técnica e razoavelmente possível e na condição de o erro ser observável), através da alteração ou atualização do Software ou do fornecimento de uma versão alternativa do produto em que está incorporado. Na eventualidade de a Esko não ser capaz de pôr o Software a funcionar em conformidade com a garantia, o Utilizador pode devolvê-lo à Esko, com direito a recuperar, como único e exclusivo ressarcimento, os valores pagos por esse Software não conforme, depreciadas em conformidade com as normas das práticas de contabilidade.

SOFTWARE DE TERCEIROS E SOFTWARE EXPERIMENTAL SÃO FORNECIDOS "TAL COMO ESTÃO", SEM CONDIÇÕES NEM GARANTIAS DE QUALQUER TIPO, INCLUINDO GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM. AS GARANTIAS E A RESPONSABILIDADE DA ESKO DESCRITAS NESTE CONTRATO SÃO AS ÚNICAS OBRIGAÇÕES DA ESKO E A ÚNICA SOLUÇÃO PARA O UTILIZADOR. SOBREPÕEM-SE EXPRESSAMENTE A QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS. NENHUMA OUTRA GARANTIA, SOLUÇÃO, OBRIGAÇÃO, RESPONSABILIDADE, DIREITO OU RECLAMAÇÃO, DECORRENTES DE DELITO, NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIDADE OBJETIVA OU DE OUTRA FORMA, É PRODUZIDA OU DADA PELA ESKO, INCLUINDO QUALQUER GARANTIA, SEM LIMITAÇÃO, DE QUE O SOFTWARE É ISENTO DE ERROS OU FALHAS. NÃO É DADA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, PARA ALÉM DAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO. A ESKO DESCARTA EXPRESSAMENTE (E O UTILIZADOR TEM DISSO CONHECIMENTO) QUALQUER GARANTIA DE TITULARIDADE, COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM.

NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO POR LEI E INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE DIREITO, EM NENHUM CASO A ESKO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, ACIDENTAIS OU CONSEQUENTES, NOMEADAMENTE, MAS NÃO LIMITADOS A QUALQUER PERDA DE LUCROS, LUCROS CESSANTES, DE DADOS NEM DE QUALQUER OUTRA VANTAGEM ECONÓMICA QUE PUDESSE DECORRER OU ESTAR EM CONEXÃO COM ESTE CONTRATO OU COM O SOFTWARE ADQUIRIDO À LUZ DESTES CONTRATOS.

NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO POR LEI E INDEPENDENTEMENTE DO FUNDAMENTO DE RESPONSABILIDADE ALEGADO, EM NENHUM CASO A RESPONSABILIDADE DA ESKO POR SITUAÇÕES RESULTANTES OU RELACIONADAS COM ESTE

CONTRATO OU COM QUALQUER SOFTWARE ADQUIRIDO AO SEU ABRIGO, INCLUINDO RESULTADO DE AÇÕES CONJUNTAS, ULTRAPASSARÁ O PREÇO QUE O UTILIZADOR PAGOU À ESKO PELO SOFTWARE QUE DEU ORIGEM À RECLAMAÇÃO.

## **7. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

**7.1 Definição de Informações Confidenciais.** As Informações Confidenciais do Utilizador incluem os Seus Dados; as Informações Confidenciais da Esko incluem o Software e os termos e condições deste Contrato (incluindo preços); no entanto, as Informações Confidenciais não incluem qualquer informação que (i) seja ou se torne geralmente conhecida do público sem violar qualquer obrigação devida à parte que divulga as informações ("Parte Divulgadora"), (ii) seja do conhecimento confidencial da parte que recebe as informações ("Parte Recetora") antes da sua divulgação pela Parte Divulgadora, sem violar qualquer obrigação devida à Parte Divulgadora, (iii) seja recebida de terceiros sem violar qualquer obrigação devida à Parte Divulgadora, ou (iv) tenha sido desenvolvida independentemente pela Parte Recetora. Para evitar dúvidas, as obrigações de não divulgação aqui estabelecidas aplicam-se às Informações Confidenciais trocadas entre as partes, no âmbito da avaliação de serviços adicionais da Esko.

**7.2 Obrigações de Confidencialidade.** A Parte Recetora aplicará o mesmo grau de cuidados que utiliza para proteger a confidencialidade das suas próprias Informações Confidenciais do mesmo tipo (nunca inferiores aos cuidados razoáveis), não utilizando quaisquer Informações Confidenciais da Parte Divulgadora para qualquer finalidade fora do âmbito de aplicação do presente Contrato, salvo se de outro modo autorizado pela Parte Recetora, por escrito, limitando o acesso às Informações Confidenciais da Parte Divulgadora aos seus colaboradores e contratados afiliados que tenham necessidade de as conhecer, submetidos a obrigações de confidencialidade semelhantes às que aqui se estabelecem. Se a Parte Recetora for obrigada por lei ou ordem judicial a divulgar Informações Confidenciais, então a Parte Recetora fornecerá antecipadamente, na extensão do permitido legalmente, à Parte Divulgadora uma notificação escrita e cooperará em qualquer esforço para obter o tratamento confidencial das Informações Confidenciais.

A Parte Recetora reconhece que a divulgação de Informações Confidenciais pode causar danos substanciais, cuja reposição, por si só, não é solução suficiente; e, assim, após qualquer divulgação pela Parte Recetora, a Parte Divulgadora terá o direito de solicitar reparação equitativa adequada, para além de quaisquer outras medidas de correção que possam estar contempladas na lei. Após a cessação do presente Contrato, ambas as partes devem devolver ou destruir quaisquer Informações Confidenciais na sua posse.

**7.3 Os Seus Dados.** Entre o Utilizador e a Esko, desde que qualquer dos Seus Dados inclua dados pessoais (tal como são definidos na Diretiva 95/46/CE do Conselho e do Parlamento Europeu ou em diretivas ou regulamentos sucessores), o Utilizador atua enquanto responsável pelo tratamento, sendo a Esko a sua subcontratante. A responsabilidade pela exatidão, conteúdo e legalidade de todos os Seus Dados cabe unicamente ao Utilizador, assumindo a garantia de que é detentor de direitos suficientes sobre os Seus Dados que lhe permitem conceder os direitos à Esko previstos neste Contrato e que esses Seus Dados não violam os direitos de terceiros. O Utilizador concede autorização à Esko para visualizar, armazenar, copiar e eliminar ou de outro modo tratar os Seus Dados, como parte do desempenho-padrão do Software pela Esko, com vista a prevenir ou resolver problemas técnicos ou de funcionamento com os serviços, ou para cumprimento de exigências legais; e concorda e consente no tratamento dos Seus Dados pela Esko, para esses fins, em locais geográficos dentro ou fora do Espaço Económico Europeu (incluindo, mas não se limitando, nos Estados Unidos da América).

**7.4 Proteção dos Seus Dados.** A Esko assegura garantias adequadas, físicas e administrativas, para a proteção da segurança, confidencialidade e integridade dos Seus Dados, conforme descrito na documentação. Essas garantias incluem medidas destinadas a impedir o acesso não autorizado ou a divulgação dos Seus Dados (que não ao Utilizador ou aos seus Utilizadores Autorizados), mas sem se limitarem a elas. Os termos do Acordo para o Tratamento de Dados, em [www.esko.com/termsandconditions](http://www.esko.com/termsandconditions) ("DPA"), registados a partir da Data de Efetivação, são aqui incorporados para referência.

## **8. Exportação e taxação**

O Utilizador não pode exportar nem reexportar o Software, em violação das leis ou regulamentos aplicáveis, incluindo para os Estados Unidos da América, a União Europeia e o Reino Unido, mas não se limitando a estes. Além disso, se o Software for identificado como produto de exportação controlada, ao abrigo das leis de exportação dos Estados Unidos da América, da União Europeia ou do Reino Unido, é pelo Utilizador assegurado não ser cidadão nem estar instalado num país sujeito a embargos, nem estar proibido de receber ou utilizar o Software, por qualquer forma, ao abrigo das leis de exportação aplicáveis. Todos os direitos de utilização do Software são concedidos sob condição de que esses direitos serão confiscados caso o Utilizador não cumpra os termos deste Contrato. No caso de uma transferência de licenças, o Utilizador concorda em responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos e taxas

aplicáveis (incluindo mas não limitado ao IVA, impostos sobre vendas, impostos de importação, etc.) ou aplicados como resultado da importação do Software ou das licenças transferidas para o país ou área geográfica onde serão utilizadas essas licenças; concorda ainda em indemnizar e isentar a Esko, os seus quadros, agentes e funcionários ("Indemnizados") de reclamações, ações e processos, bem como de quaisquer custos, multas e despesas imputadas ou incorridas pelos Indemnizados em resultado da falta de pagamento de tais impostos ou direitos.

## **9. Prazo e rescisão**

*Data de início da licença.* A licença aqui concedida torna-se efetiva a partir da data prevista no Documento da Encomenda correspondente ou da data de ativação do Software.

*Licenças permanentes.* A menos que seja definido de outro modo no Documento da Encomenda, o Software é licenciado numa base permanente.

*Licenças por assinatura* são concedidas pelo período inicial definido no Documento da Encomenda ("Prazo Inicial"). Passado o Prazo Inicial, se estiver previsto no Documento da Encomenda, a licença será automaticamente renovada por períodos consecutivos de um ano, desde que tenham sido feitos todos os pagamentos devidos ("Prazos de renovação").

*Cancelamento, rescisão e suspensão da licença.* As licenças permanentes podem ser rescindidas a qualquer momento, por informação escrita à Esko. Para licenças por assinatura, qualquer das partes tem de notificar da não renovação pelo menos trinta (30) dias antes da expiração do prazo.

Sem prejuízo de qualquer outro recurso ao dispor da Esko (incluindo, mas não se limitando a recursos, suspensão e direito de rescisão estabelecidos nos Termos e Condições Gerais de Venda):

- No caso de o Utilizador não fazer o pagamento devido até à data de vencimento, a Esko pode, através de meios tecnológicos ou da entrega de uma notificação correspondente, suspender imediatamente a licença do Utilizador e evitar a continuação da utilização do Software;
- Este Contrato pode ser denunciado "por justa causa" da seguinte forma: Este Contrato será rescindido automaticamente se uma das partes não resolver uma violação de qualquer das suas obrigações no prazo de trinta (30) dias a partir do recebimento de uma notificação por escrito da outra parte, informando de tal violação. Se a violação não for reparada, a rescisão será efetiva após o recebimento da notificação; A Esko reserva-se ainda o direito de denunciar o presente Contrato mediante notificação por escrito, se o Utilizador deixar de fazer qualquer pagamento no prazo de vencimento.

Com a rescisão desta licença, o Utilizador deixa de utilizar o Software e tem de devolver ou destruir todas as cópias, completas ou parciais, como lhe será instruído pela Esko, numa base casuística. A Esko poderá, por seu exclusivo critério, fornecer Software de substituição, se o Software original for perdido, roubado ou danificado. O Utilizador concorda em usar apenas o Software de substituição ou o Software original, se este for encontrado ou recuperado. O Utilizador não vai alienar de outro modo o Software original ou de substituição.

## **10. Termos de licença de Open Source**

Se parte do Software estiver sujeito a quaisquer termos de licença Open Source (Código Aberto), fornecidos em separado com o software, o uso e a licença dessa parte do Software estará sujeita a esses termos. No caso de qualquer contradição ou dúvida entre os termos da licença contidos neste Contrato e os Termos de Licença de Open Source, relativamente às partes do Software que se regem pela licença de Open Source, estes últimos prevalecem.

## **11. Lei aplicável e jurisdição competente**

O presente Contrato será redigido e interpretado de acordo com as leis do país, Estado ou outra designação geográfica onde a Esko esteja localizada, sem referência aos princípios legais em conflito. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias não se aplica. Cada uma das partes consente que qualquer litígio entre elas, relacionado com este Contrato, por violação, rescisão ou nulidade do mesmo, deverá ser dirimido nos tribunais do país, Estado ou outra designação geográfica onde a Esko esteja localizada, e as partes aceitam e submetem-se irrevogavelmente à jurisdição exclusiva desses tribunais. Não obstante o que ficou dito, a Esko também terá o direito de instaurar qualquer ação contra o Utilizador no tribunal da jurisdição ou lugar onde o Utilizador está estabelecido, domiciliado ou a trabalhar, se a ação tiver por objeto (1) a cobrança de uma dívida, dinheiro devido, falta de pagamento de faturas ou devolução de bens; ou (2) a utilização indevida de direitos de propriedade intelectual da Esko.

